



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

CEP 38790-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI COMPLEMENTAR Nº 1.236/2005

Altera a redação do § único do art. 4º da Lei nº 1.228/2005, que cria cargo de Fonoaudiólogo no Quadro de Servidores Públicos do Município de São Gonçalo do Abaeté.

O povo do Município de São Gonçalo do Abaeté-MG, através de seus representantes legais junto à Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

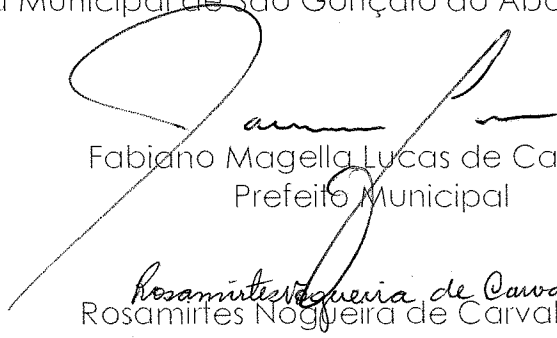
Art. 1º O parágrafo único do art. 4º da Lei nº 1.228/2005 passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 4º (...)

Parágrafo Único: A jornada semanal do ocupante do cargo será de vinte horas”.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté, 14 junho de 2005

  
Fabiano Magella Lucas de Carvalho  
Prefeito Municipal

Fabiano M. Lucas de Carvalho  
Prefeito Municipal  
São Gonçalo do Abaeté

  
Rosamirtes Nogueira de Carvalho Lucas  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

  
Agostinho Machado de Almeida  
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Agostinho Machado de Almeida  
Secretário Municipal Adm.  
Recursos Humanos